



Câmara Municipal de ITAPUÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 36, de 2021 (Do Poder Executivo) que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapuí para o exercício financeiro de 2022.

I – Relatório

O Senhor Prefeito Municipal propõe o projeto de Lei que trata do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022. Recebido e aprovado como objeto de deliberação, foi realizada audiência pública para exposição e discussão do referido projeto.

II – Análise

O artigo 24 da Constituição Federal traz as competências concorrentes, e entre elas para legislar sobre direito financeiro. Já o artigo 30 da Carta Constitucional confere aos Municípios a legitimidade para legislar sobre assuntos locais e complementar a legislação federal. Ainda no campo Constitucional o artigo 165 dispõe que compete ao Poder Executivo apresentar projeto de lei que trate do orçamento municipal.

No âmbito da legislação local, o artigo 116-A da Lei Orgânica do Município estabelece os prazos para apresentação e votação dos projetos de lei orçamentários.

Portanto, não há nenhuma objeção por parte desta Comissão quanto à aprovação do projeto de lei que trata do orçamento municipal para o ano de 2022.

III – Votação

Em face do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça, Obras, Melhoramentos Públicos, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Itapuí, por unanimidade opina no sentido de não ter nada a opor quanto a aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 36/2021.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2021.


VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente da Comissão


ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
Membro da Comissão


ANDERSON JOSÉ PILÃO
Membro da Comissão

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br